



**Câmara Municipal de Itaquaquetuba**  
**Estado de São Paulo**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 773 \_\_\_\_\_ / 2019.**

**INDICO** à MESA, obedecidas às formalidades regimentais, que seja enviado Ofício ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal**, Senhor Mamoru Nakashima, solicitando em carácter de urgência a implantação da Lei que regulamenta o Plano de Carreira da GCM – Guarda Civil Municipal do Município de Itaquaquetuba.

**JUSTIFICATIVA**

O Plano de Carreira da Guarda visa, entre outros objetivos, o desenvolvimento profissional e responsável, que possibilite o estabelecimento de trajetória na carreira, o acesso à graduação e às classes, por antiguidades e merecimento, além da garantia de direitos em função do exercício da atividade, como o caso do adicional de risco de vida.

É tão clara a intenção do constituinte de admitir uma atividade de segurança pública pelas guardas municipais, que houve por bem inseri-las no art. 144.º 8º Constituição Federal - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Assim a atuação das guardas se resume a uma atividade comunitária de segurança urbana, guardando e protegendo o patrimônio público municipal, e apoiando os órgãos policiais quando solicitadas, ações de suma importância.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 07 de maio de 2019.

  
**ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**  
**VEREADOR**